



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - SAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. XXXXXX

ANEXO 8 – DEFINIÇÕES

No Edital de licitação em referência, e seus anexos, os termos grifados em maiúscula terão o significado abaixo.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

AGÊNCIA REGULADORA: Instituição pública autônoma a qual o TITULAR delegue a competência pela regulação e fiscalização do SERVIÇO PÚBLICO.

AGENTES ARRECADADORES: É o sistema bancário e/ou o correspondente bancário, responsáveis pela arrecadação das receitas advindas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

BANCO: instituição financeira responsável pela gestão da CONTA VINCULADA, na condição de agente fiduciário.

BENS AFETOS: é o conjunto de bens, instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes dos SISTEMAS CONCEDIDOS, objeto de concessão de uso.

BENS REVERSÍVEIS: são os bens que vierem a ser adquiridos e/ou construídos pela CONCESSIONÁRIA ao longo da execução do CONTRATO, que integrarão os SISTEMAS CONCEDIDOS, e que reverterão ao CONTRATANTE ao seu término.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

CADASTRO COMERCIAL: é o conjunto de dados com todas as informações de cadastro de identificação e atendimento do USUÁRIO; o registro de todos os fatos ocorridos com a ligação; histórico de pelo menos 5 (cinco) anos da leitura, medição, faturamento, arrecadação de valores do USUÁRIO; cadastro e identificação do sistema de micromedição da ligação.

COMISSÃO: Comissão de Licitação designada para a promoção e execução da Licitação.

CONCESSÃO: Delegação à CONCESSIONÁRIA da prestação dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, em regime de concessão de serviço público, conforme inciso II do artigo 2º da Lei 8.987/05.

CONCESSIONÁRIA: Sociedade de Propósito Específico constituída pela LICITANTE VENCEDORA da Licitação, com a qual será celebrado o CONTRATO.

CONTA DA OPERADORA: é a conta bancária de titularidade da OPERADORA, para onde o BANCO destinará os valores a ela devidos em decorrência da TARIFA DE PRODUÇÃO.

CONTA DE ÁGUA: Documento fiscal de faturamento e cobrança dos SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTA DO CONCESSIONÁRIO: é a conta bancária de titularidade do CONCESSIONÁRIO para onde o BANCO destinará os valores das TARIFAS DE OPERAÇÃO, TARIFA DE INVESTIMENTO, PREÇOS e demais direitos de cobrança da CONCESSIONÁRIA

CONTA VINCULADA: Conta bancária fiduciária aberta no BANCO, de titularidade da CONCESSIONÁRIA, que fará a centralização de toda a arrecadação das faturas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

água e esgoto do SERVIÇO PÚBLICO contra os usuários.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santarém, através do Serviço Autônomo de Saneamento de Santarém - SAS, autarquia criada pela Lei 20.334/17.

CRONOGRAMA: cronograma físico de execução de serviços, obras e demais atividades a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA nos termos do Anexo 5 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO: Contrato de CONCESSÃO a ser celebrado entre o CONTRATANTE e a CONCESSIONÁRIA, conforme Anexo 1 – MINUTA DO CONTRATO.

“D+3”: Dia do vencimento da fatura emitida para o USUÁRIO, acrescido de três dias úteis.

DATA BASE: mês de referência para atualização monetária de valores deste contrato, sendo definido como fevereiro de 2018.

DATA DE ASSUNÇÃO: Data na qual a CONCESSIONÁRIA assumirá a operação do SISTEMA CONCEDIDO e iniciará a prestação dos SERVIÇOS CONCEDIDOS.

DOCUMENTAÇÃO: Documentação a ser entregue pelas LICITANTES, abrangendo PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Documentos relativos à qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira das LICITANTES.

ECONOMIA: é a unidade predial residencial ou comercial caracterizada para efeito de cobrança de tarifa de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO: é a estrutura a ser mantida e operada pelo CONCESSIONÁRIO, por meio da qual será feito o atendimento aos USUÁRIOS do SERVIÇO PÚBLICO no MUNICÍPIO.

INTERDEPENDÊNCIA: é o contrato de interdependência de que trata o artigo 12º da Lei Federal 11.445/07, entre a CONCESSIONÁRIA e o operador do SISTEMA DE PRODUÇÃO de água, conforme minuta anexo 10.

LICENCIAMENTO DA LIGAÇÃO: é o processo de análise e autorização dos pedidos dos USUÁRIOS para ligações ao sistema público de abastecimento de água.

FISCALIZAÇÃO: Ação de fiscalização das atividades e serviços da CONCESSIONÁRIA, a ser exercida pelo SAS ou prepostos por ele credenciados.

INVESTIMENTO RECONHECIDO: Investimento efetuado pela CONCESSIONÁRIA vinculado ao SISTEMA CONCEDIDO ou ao SISTEMA DE PRODUÇÃO, que tenha passado pelo processo de atestação conforme definido no CONTRATO, sendo crédito da CONCESSIONÁRIA perante o CONTRATANTE, devendo ser amortizado ao longo do CONTRATO.

LICITANTE: Empresa ou grupo de empresas reunidas em consórcio que adquiriu o Edital.

LICITANTE VENCEDORA: LICITANTE que vencer a Licitação.

MUNICÍPIO: Município de Santarém, estado do Pará, representado pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

PRODUTOR: Instituição pública ou privada a quem caberá prestar o SERVIÇO PÚBLICO na parte exclusiva de produção de água tratada, operando e ampliando o SISTEMA PRODUTOR e, seno remunerado pela TARIFA DE PRODUÇÃO.

PERDAS COMERCIAIS: são perdas que resultam da inadimplência do USUÁRIO na quitação da CONTA DE ÁGUA.

PERDAS FÍSICAS: é o volume correspondente à diferença entre o volume de água fornecido (macromedido) pela OPERADORA e o volume da água faturado contra os usuários pelo CONCESSIONÁRIO.

PLANO DE NEGÓCIO: Plano elaborado pelo LICITANTE, cobrindo o prazo integral previsto para a CONCESSÃO, com os elementos operacionais e financeiros relativos à execução dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, que servirá para aferição do cumprimento de suas obrigações, e para a fixação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santarém/PA.

POSTOS DE ATENDIMENTO: são instalações físicas de atendimento aos USUÁRIOS do SERVIÇO PÚBLICO no MUNICÍPIO.

PREÇOS: Preços dos serviços complementares definidos no REGULAMENTO.

PROPOSTAS: Denominação conjunta da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA COMERCIAL.

PROPOSTA COMERCIAL: Proposta da LICITANTE, contendo o PLANO DE NEGÓCIO e a proposta de TARIFA DE PRODUÇÃO, bem como as demais informações necessárias para a escolha da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

PROPOSTA TÉCNICA: Proposta da LICITANTE relativa à metodologia para exploração dos SERVIÇOS CONCEDIDOS e demais informações exigidas neste Edital.

REGULAMENTO: conjunto de normas que regulam a prestação e fruição dos serviços públicos de água e esgoto (Anexo 6).

SAS: Serviço Autônomo de Saneamento de Santarém.

SELIC: Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central.

SERVIÇOS CONCEDIDOS: Serviços público de distribuição de água e coleta e tratamento de esgotos sanitários, conforme escopo do objeto constante do Edital.

SERVIÇO PÚBLICO: Serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, englobando as atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; as atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos USUÁRIOS no MUNICÍPIO.

SISTEMA CONCEDIDO: edificações, instalações e utilidades do sistema de distribuição de água e de esgotamento sanitário do MUNICÍPIO, não incluindo o SISTEMA DE PRODUÇÃO.

SISTEMA DE PRODUÇÃO: edificações, instalações e utilidades do sistema de água



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

necessárias à produção de água tratada, englobando poços, captações, elevatórias de água bruta, adutoras de água bruta e instalações de Tratamento de Água, incluindo tanque de contato para desinfecção.

SISTEMA PÚBLICO: Sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, englobando a infraestruturas e instalações utilizadas no abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; e as infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

TARIFA DE INVESTIMENTO: Tarifa pública mensal por domicílio atendido com água, a ser cobrada de todos os usuários atendidos com água, que remunerará a CONCESSIONÁRIA pelos investimentos reconhecidos nos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

TARIFA DE OPERAÇÃO: Tarifa pública por metro cúbico de água faturado, a ser cobrada de todos os usuários atendidos com água, que remunerará a CONCESSIONÁRIA pela prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

TARIFA DE PRODUÇÃO: Tarifa pública por metro cúbico de água faturado, a ser cobrada de todos os usuários atendidos com água, que fará frente à atividade de produção de água potável e demais atividades do SAS.

TITULAR: Município de Santarém.

USUÁRIO: Pessoa ou grupo de pessoas que utiliza o SERVIÇO PÚBLICO.